



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E**  
**TRANSPORTES**

**TERMO DE ENTREGA E DE RESPONSABILIDADE**

O **MUNICIPIO DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 45.751.435/0001-06, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº. 1551, Parque Brasil 500, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – **SMTRANS**, nesta data, entrega à servidora **RITA DE FATIMA LOPES COELHO**, matrícula nº **13495-3**, cargo: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa**, o seguinte bem móvel (veículo) abaixo identificado, o qual deverá ser utilizado consoante as condições abaixo:

**PRIMEIRO:** O presente Termo tem por objeto o recebimento do veículo objeto de **Locação** referente contrato nº **173/2022**, Pregão Presencial nº **001/2022**, assim discriminado: **I/M.BENZ 416CDI SPRINTERM**, Placa: **RUV2H44**, com **53.418 KM** rodados, Ano de Fabricação: **2022**, Modelo: **2022**, Combustível: **DIESEL S10**, consoante termo de vistoria subscrito pelo servidor acima identificado.

**SEGUNDO:** O veículo deve ser utilizado exclusivamente à serviço da municipalidade, de modo que eventual descumprimento acarretará no recolhimento do bem à **SMTRANS**, sem prejuízo de eventual apuração administrativa.

**TERCEIRO:** A partir desta data, o servidor acima identificado, doravante gestor deste veículo, declara que recebe o bem, acompanhado de toda a documentação e equipamentos obrigatórios, e, que se comprometerá a cumprir integralmente as seguintes obrigações:

- a) Utilizar o veículo unicamente com a finalidade descrita no item segundo e em consonância com os princípios que regem a boa Administração Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E**  
**TRANSPORTES**

- b) Zelar pela integridade do veículo e agendar na **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes** as manutenções periódicas e corretivas do veículo e equipamentos, nos estritos termos do Manual do fabricante;
- c) Adimplir com eventuais taxas, tributos e multas advindos de infrações, a partir da presente data;
- d) Conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização já estabelecida;
- e) Responsabilizar-se por qualquer dano e/ou sinistro a partir da presente data, independente de cobertura de apólice;
- f) **Informar imediatamente a SMTRANS** sobre quaisquer **avarias** no veículo, derivada de sinistros ou não, mediante apresentação de boletim de ocorrências ou ofícios relatando o ocorrido. A não comunicação poderá acarretar o bloqueio do abastecimento dos veículos que forem identificados transitando com avarias.
- g) Ainda, fica o servidor acima identificado ciente que não poderá autorizar outros servidores municipais à condução deste veículo oficial e, caso autorize, ficará integralmente responsável por qualquer ocorrência, bem como por preencher o documento de **DIÁRIO DE BORDO** e enviar, mensalmente até o quinto dia de cada mês, à **SMTRANS**, sendo que, o não envio do Diário de Bordo acarretará no bloqueio do abastecimento do veículo.
- h) Encaminhar relatórios de utilização (finalidade) e de estado de conservação do bem, sempre que solicitado pela Municipalidade;

**QUARTO:** Na hipótese de término da vida útil do bem, ou, caso seu uso se torne dispensável, o servidor acima identificado deverá devolvê-lo à SMTRANS, encaminhando-o à Gestão de Locação para devolução.

Página 2 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E**  
**TRANSPORTES**

**QUINTO:** Em caso de multas em decorrência a infrações de trânsito, cometidas por condutores de veículos oficiais, deverá ser aplicada o procedimento de cobrança previsto na Lei Municipal nº. 3.401/2014.

**SEXTO:** Na hipótese de não ser identificado o servidor responsável pela infração, a responsabilidade recairá sobre o Secretário ou Chefe de Gabinete da respectiva pasta.

**Paulínia, 22 de Maio de 2024.**

**SMTRANS**

  
RODRIGO DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE  
SMTRANS



**CONDUTOR:**

\_\_\_\_\_

**SECRETARIO DA PASTA / ou CHEFE DE GABINETE**

  
RITA COELHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
- ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
SEMASC

**Obs: ASSINATURA E NOME LEGÍVEL OU CARIMBO.**

Página 3 de 3



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01317873596

PLACA

RUV2H44

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223502181632



Valide este QRCode com app Vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

36654658161

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 416CDISPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

8AC907843NE217031

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de CRV digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

163CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

4.1

MOTOR

651958W0138469

CMT

6.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

LOC MINAS LOC DE VEICULOS LTDA

CPF / CNPJ

18.778.140/0001-50

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

16/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT